

Assunto: **Re: ESCLARECIMENTO CE 01.2024**
De: <licitacao@palmacia.ce.gov.br>
Para: Construtora Confahnt <confahnt@construtoraconfahnt.com.br>
Data: 27/05/2024 09:46

Prezado,

Em virtude do processo ser eletrônico os documentos a serem produzidos também assim devem ser.

O uso de assinatura eletrônica qualificada visa dar mais segurança ao certame, conforme autorização legal, visando facilitar a participação uma vez que atualmente esta é bastante difundida em virtude das entregas de informações à Receita Federal e demais órgãos, e pela existência do assinador gratuito do Gov.br.

Em 27/05/2024 09:31, Construtora Confahnt escreveu:

Bom dia,

Vi no Edital CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CE 01.2024, ITEM 9.5.2 que diz o seguinte:

9.5.2 - As declarações e demais assinaturas devem ser firmadas por meio de assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020.

No caso quem não tem assinatura eletrônica, não é aceita a assinatura manual?

Atenciosamente,

Confahnt

